

CONCURSO CULTURAL TALENTOS DA UEPB

REGULAMENTO

O Concurso Cultural “Talentos da UEPB”, desenvolvido pela Secretaria Sindical Adjunta do Sindicato dos Trabalhadores em Ensino Superior do Estado da Paraíba (SINTESPB/UEPB), tem como objetivo incentivar a expressão artística dos servidores técnico administrativos da Universidade Estadual da Paraíba, oportunizando o reconhecimento de talentos, o fomento das diversas formas de expressão artística e culturais dos trabalhadores da instituição.

O Concurso pretende mostrar diferentes visões, iniciativas e diferentes formas de talento, por meio da exposição virtual dos trabalhos cadastrados.

Dos participantes:

Artigo 1º - Poderão participar toda a comunidade de servidores técnico administrativos da Universidade Estadual da Paraíba, ativos ou inativos, associados ou não ao SINTESPB.

Das Inscrições:

Artigo 2º: As inscrições são gratuitas e estarão abertas a partir do dia 05 de outubro de 2021, através do e-mail sintesp@gmail.com, sendo finalizadas no dia 19 de outubro de 2021, as 23:59

Artigo 3º: A inscrição deverá ser feita pelo e-mail acima citado, junto com os seguintes dados do concorrente: Nome, RG, matrícula, cargo ou função, telefone de contato, e-mail e a descrição do trabalho a ser apresentado, juntamente com um vídeo de no máximo 1 minuto do trabalho a ser apresentado, além do termo de cessão de direitos devidamente preenchido e assinado (ANEXO I).

DOS TRABALHOS

Artigo 4º: Cada participante poderá inscrever o limite máximo de dois trabalhos artísticos de sua própria autoria.

Artigo 5º Serão aceitos trabalhos artísticos com os seguintes formatos, divididos pelas seguintes categorias:

- Categoria 1- Música e Dança;
- Categoria 2 - Artes Visuais : Pintura, escultura, desenho e fotografia;
- Categoria 3 - Literatura: Poesia, Literatura de Cordel, Haikai, Contos e Histórias em Quadrinhos.

Artigo 6º: Cada vídeo deverá conter uma apresentação do que é o trabalho artístico inscrito no concurso.

Parágrafo Único: No caso do trabalho artístico ser do tipo Literatura, Fotografia ou Histórias em quadrinhos, o participante deverá enviar os arquivos relacionados no ato da inscrição

Artigo 7º: O encaminhamento do trabalho implica na autorização para sua eventual publicação e/ou divulgação por parte dos Instituidores.

Artigo 8º: Serão desclassificados os trabalhos que:

- A. Causar ou incentivar danos materiais ou danos morais a terceiros;
- B. Conter dados ou informações que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal), ou que possam ser entendidos como incitação a prática de crimes;
- C. Constituir ofensa à liberdade e à crença;
- D. Revestir-se de conteúdo que implique discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, orientação sexual ou identidade de gênero ou procedência nacional ou regional;
- E. Ter sido produzido por terceiros.
- F. Conter conteúdo protegido por direitos autorais de terceiros.

DA PREMIAÇÃO

Artigo 9º: O prêmio será um cartão-presente no valor de R\$ 500,00 na loja virtual Magazine Luiza; é intransferível e não poderá ser convertido em dinheiro.

Artigo 10º: O prêmio terá validade até 31 de Dezembro de 2021.

Artigo 11: Os trabalhos enviados até o dia 20 de Outubro de 2021 serão publicados no Instagram do SINTESPB/UEPB entre os dias 20 e 25 de Outubro de 2021 por ordem de envio dos e-mails.

Artigo 12: Os trabalhos serão divididos nas categorias relacionadas no Art. 5 deste regulamento e premiados os que obtiverem o maior número de curtidas da sua respectiva publicação no Instagram oficial do SINTESPB/UEPB.

DO RESULTADO

Artigo 13: O resultado final deste concurso será divulgado durante LIVE a ser realizada no dia 28 de Outubro, nos canais oficiais do SINTESPB/UEPB.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 14 : Não poderão concorrer os membros da Direção do SINTESPB/UEPB.

Artigo 15: A premiação atribuída aos trabalhos não será suscetível de recursos ou impugnações.

Artigo 16º: A participação no concurso implica no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, de todas as disposições deste regulamento.

Artigo 17º: Serão desclassificados os trabalhos que não atenderem as regras deste Regulamento.

Artigo 20º: Os casos omissos serão resolvidos pela DIREÇÃO DO SINTESP/UEPB

ANEXO I
TERMO DE USO DE IMAGEM, CESSÃO DE DIREITOS

Eu, _____, brasileiro(a),
portador(a) da Identidade nº _____ e CPF nº _____,
residente e domiciliado(a) no endereço
_____, nº _____,
_____, bairro _____, na cidade de
_____, estado _____, na condição de proponente participante do
concurso cultural TALENTOS DA UEPB, promovido pelo SINTESPB reconheço sob as penas da lei que:

- a) Estou ciente dos meus direitos e deveres e dos procedimentos definidos pelo Edital nº 001/2021 de credenciamento de propostas culturais e artísticas para apresentação, exibição e divulgação na internet.
- b) Declaro que as informações e documentos apresentados nesta inscrição são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;
- c) Autorizo o SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ENSINO SUPERIOR DO ESTADO DA PARAÍBA - SINTESPB a publicar e divulgar, mediante reprodução, distribuição, comunicação ao público e quaisquer outras modalidades de utilização, sem quaisquer ônus, por tempo indeterminado, os conteúdos desta inscrição, incluindo o dossiê e os registros fotográficos e/ou audiovisuais da atividade realizada;
- d) Declaro estar ciente e de acordo que a publicação e divulgação dos materiais poderá ser realizada inclusive em universidades, escolas, seminários, congressos, outros eventos e na mídia em geral, no Brasil e no exterior, observadas as legislações vigentes de cada país, bem como ser disponibilizada nas redes sociais, portal e demais mídias do SINTESPB/UEPB

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

<Nome do município>, <dia> de <mês> 2021.

Assinatura do (a) Proponente
(Iguar ao documento de identificação)